



# Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/95.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Artigo 1º** - A Rua 3, no loteamento Dona Eva, passa a denominar-se Rua PEDRO VASCONCELOS.

**Artigo 2º** - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco.

*Marco Antônio Vartuli*

MARCO ANTÔNIO VARTULI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade dos presentes  
EM 03 de 10 de 95  
*[Signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



## JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Pedro Vasconcelos, mais conhecido como "Potinho", nasceu em 22 de outubro de 1914, em Congonhas, filho de José Marcelino de Vasconcelos e de Margarida da Conceição Ribeiro.

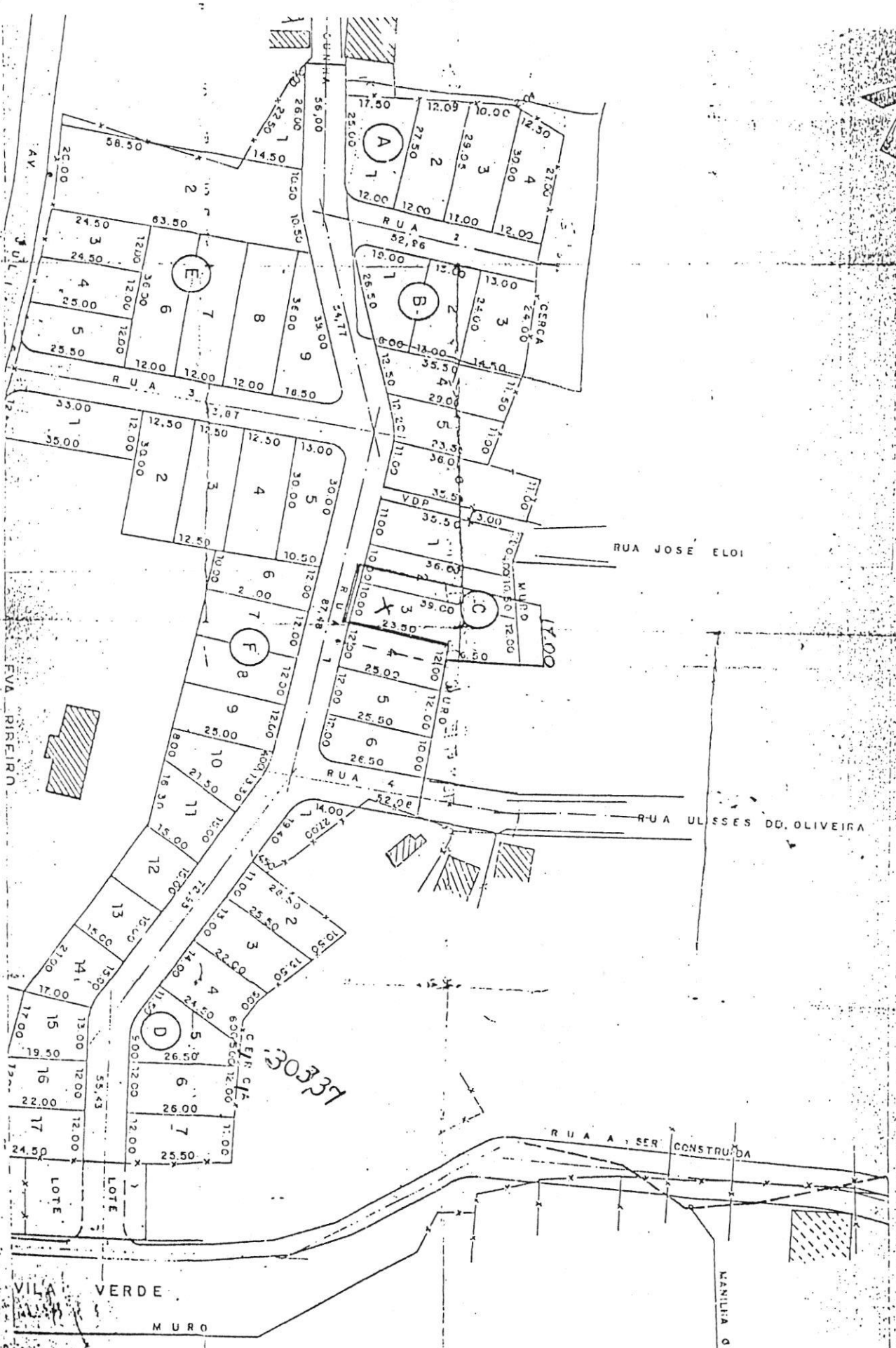
Aos 14 anos começou sua vida profissional como sapateiro com o Sr. Candreva. Teve um círculo de amizade muito grande, onde participou de várias atividades nesta cidade. Era participante da famosa Banda do Lampião em meados de 1920. Foi jogador do time de futebol do Clube Esportivo de Congonhas. Fez uma grande carreira profissional na Rede Ferroviária trabalhando durante 35 anos onde se aposentou. Foi um dos fundadores do Ideal Esporte Clube, onde foi conselheiro por vários anos. Seu círculo de amizades era das melhores, com famílias tradicionais desta comunidade.

Casou-se em Belo Vale em 18 de dezembro de 1944, com Marinete Monteiro Guimarães, filha de Acácio de Souza Guimarães e Maria Gertrudes Monteiro de Castro. Família tradicional, descendente do Barão de Congonhas, Lucas Antônio Monteiro de Castro. Com ela teve 12 filhos, todos vivos, sendo eles: Ione, Magda, Cleber, Wagner, Solange, Célia, Eugênia, Pedro Filho, Mirian, José Aloísio, Vivian e Luiz Carlos.

Faleceu em 04 de fevereiro de 1980.

  
MARCO ANTÔNIO VARTULI  
Vereador

CMC/hmfs





CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº



ANEXO AO PROCESSO Nº

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DE

\_\_\_\_\_

AO Procurador  
do Legislativo.  
Para análise  
e parecer no  
projeto.

Quil 14  
09  
1955



# Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

Congonhas, 18 de setembro de 1995.



À

CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Ref.: Projeto de Lei nº 005/95 que Denomina Via Pública.

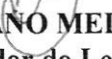
## PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando dar denominação, bem como alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para autorizar a alteração dos nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos. Entendemos que por ser competência privativa do Legislativo somente por Decreto Legislativo é que poderia haver autorização, mas repetidas vezes nessa legislatura tem ocorrido a apresentação de projeto de lei versando sobre a matéria fazendo com que somente por decisão definitiva dessa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é que poderemos resolver tal impasse.

Quanto as iniciativas do projeto referente não há nenhuma ilegalidade.

Este é o meu parecer, smj.

  
**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo

CMC/maaro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

FOLHA Nº \_\_\_\_\_



A  
Comissão de Legis-  
lação e Justiça  
Para os dias  
dos dias.

Quin 19  
09  
95



# Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 26 de setembro de 1995.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/95 - Denomina Via Pública.

## RELATÓRIO:

Sou favorável ao projeto por ser legal e constitucional.

Este é o meu relatório.

*L. Gualberto Lobo*  
**LUIZ GUALBERTO LOBO**  
Relator

*Por des condutas do relator*  
*Por des condutas: ~~opina~~*  
*Por condutas*

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANO DO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

A G.C.C.

Para o Plebiscito  
ser analisado e  
votado.

Amey  $\frac{26}{09/55}$

S





# Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/95.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Artigo 1º** - A Rua 3, no loteamento Dona Eva, passa a denominar-se Rua PEDRO VASCONCELOS.

**Artigo 2º** - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig,, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

  
**Oswaldo Botelho Filho**  
Presidente

CMC/maaro